



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 949/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 9347/2017
Assunto: Indicação nº 2555 de 2017- Solicita ao Senhor Governador do Estado, a
adoção de medidas necessárias visando a reinstalação da Delegacia de Polícia Civil,
no Distrito de São Silvestre, em Jacareí.

São Paulo, 05 de Setembro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à indicação em
epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor, venho
por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação
exarada pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta da Pasta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta
consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



EHA/hgj
NATUREZA : Prot. DGPAD nº 8173/2017 – PGS nº 9347/2017
INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP – Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor**
ASSUNTO : Indicação nº 2555/2017 – reinstalação da Delegacia de Polícia no Distrito de São Silvestre, em Jacareí/SP.
DESPACHO : APJ/DGPAD – 2990/2017

O Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 2555, de 2017, por meio do qual postulou a adoção de medidas necessárias para a reinstalação da Delegacia de Polícia outrora alocada no bairro de São Silvestre, no Município de Jacareí.

Consoante reportado na Justificativa apresentada, desde que a Delegacia de Polícia foi desativada, há mais de um ano, os moradores daquela região estão sofrendo graves consequências em virtude do aumento dos índices de criminalidade pelas diversas e corriqueiras ocorrências de violência na região.

Além disso, o que agrava a situação é o fato de que muitos crimes ficam sem solução em razão da falta de policiais civis para investigar os casos.

Ainda segundo a Justificativa supramencionada, os munícipes pedem para que a Delegacia de Polícia volte a funcionar, pois à noite as ruas ficam muito perigosas e os moradores tem receio de sair de suas casas.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 – São José dos Campos para conhecimento e manifestação, o expediente foi direcionado à Delegacia



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Fl.

Seccional de Polícia de Jacareí, cujo Delegado Seccional de Polícia em exercício asseverou que a então Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí foi extinta por força do Decreto nº 62536, de 7 de abril de 2017.

Consoante reportado pela hierarquia do DEINTER 1, a medida em comento foi motivada pelas ínfimas estatísticas criminais e de atividades de polícia judiciária no âmbito daquela unidade, cujo funcionamento desatendia aos primados da eficiência e eficácia, bem como atentava contra o critério da racionalidade no uso dos recursos públicos, uma vez que representava alto custo ao erário com pouco benefício, situação que não se modificou até o presente momento.

A Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí também acresceu que a extinta Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí não prestava atendimento no período noturno, fins de semana e feriados, quando eventuais ocorrências eram apresentadas no Plantão Policial Permanente da Delegacia Seccional, na região central do Município.

A Diretoria do DEINTER 1 ratificou o posicionamento da Seccional de Jacareí e ponderou que as razões que levaram à edição do Decreto nº 62536, de 7 de abril de 2017, quais sejam, baixa demanda e inexpressivo índice de criminalidade no Distrito de São Silvestre, ainda persistem, razão pela qual não se justifica a criação ou reinstalação de uma unidade da Polícia Civil naquela circunscrição.

Assim informado, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública** para o que mais couber.

São Paulo, 31 de agosto de 2017



JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



EHA/ekh
NATUREZA : Prot.DGPAD nº 8173/2017 – Prot. GS 9347/2017

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do
Consumidor**

ASSUNTO : Indicação nº 2555, de 2017, postula a adoção de
medidas necessárias para a reinstalação da Delegacia
de Polícia outrora alocada no bairro de São Silvestre,
no Município de Jacareí

DESPACHO : APJ/DGPAD – 2799/2017

O Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 2555, de 2017, por meio do qual postula a adoção de medidas necessárias para a reinstalação da Delegacia de Polícia outrora alocada no bairro de São Silvestre, no Município de Jacareí.

Consoante reportado na Justificativa apresentada pelo aludido parlamentar, desde que a Delegacia de Polícia foi desativada, há mais de um ano, os moradores daquela região estão sofrendo graves consequências em virtude do aumento dos índices de criminalidade pelas diversas e corriqueiras ocorrências de violência na região.

Além disso, o que agrava a situação é o fato de que muitos crimes ficam sem solução em razão da falta de policiais civis para investigar os casos.

Ainda segundo a Justificativa supramencionada, os munícipes pedem para que a Delegacia de Polícia volte a funcionar no Município, pois à noite as ruas ficam muito perigosas e os moradores tem receio de sair de suas casas.




Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Diante do exposto, remeta-se o presente ao **Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 – São José dos Campos** para conhecimento e manifestação, servindo-se restituir no prazo de 7 (sete) dias.

São Paulo, 18 de agosto de 2017



JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER-1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIRETORIA



Prot. S nº 295415/2017

Fls. 08

NATUREZA: Prot. DGPAD nº8173/2017 – GS nº 9347/2017.
Indicação nº2555/2017.

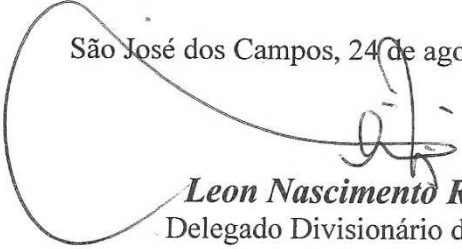
INTERESSADO: **DEPUTADO ESTADUAL JORGE WILSON
XERIFE DO CONSUMIDOR.**

ASSUNTO: Indicação nº2555/2017 – Deputado Estadual Jorge
Wilson Xerife do Consumidor – Indica ao Senhor
Governador a reinstalação da Delegacia de Polícia Civil
no Distrito de São Silvestre no município de Jacareí.

DESPACHO Nº 594/2017-CC/mbm

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Diretor, encaminhe-se o presente expediente à digna *Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí* para conhecimento e manifestação conclusiva, visando atendimento ao quanto consignado no r. despacho de fls. 07/08, servindo-se restituir até o dia 29/08/2017.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2017.


Leon Nascimento Ribeiro
Delegado Divisionário de Polícia
da Assistência Policial
DEINTER-1



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 - "DR. WALDY SIMONETTI" - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ
Rua Dr. Lucio Malta n. 548, centro, Jacareí-SP
Fone/Fax 12-3953.6000



10

NATUREZA : Prot. DGPAD nº 817/2017 - Prot. GS 9347/2017

INTERESSADO : Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor.

ASSUNTO : Indicação nº 2555, de 2017, postula a adoção de medidas necessárias para a reinstalação da Delegacia de Polícia outrora alocada no Bairro São Silvestre, no Município de Jacareí.

Despacho nº 190/S/2017

Em indicação apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor pleiteia a reinstalação da Delegacia de Polícia do Distrito de São Silvestre, no município de Jacareí.

O nobre Parlamentar sustenta que a desativação da Delegacia de Polícia do Distrito de São Silvestre trouxe graves consequências aos moradores daquela região como o aumento dos índices de criminalidade e ocorrências de violência.

Prossegue dando conta, que além disso, o que agrava a situação é o fato de que muitos crimes ficam sem solução em razão da falta de policiais civis para investigar os casos, e os munícipes pedem para que a Delegacia de Polícia volte a funcionar no Município, pois à noite as ruas ficam muito perigosas e os moradores tem receio de sair de suas casas.

Para melhor situar a questão, entretanto, julgamos conveniente lembrar que a Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí, foi extinta por força do Decreto 62536/2017, de 7 de abril de 2017, cuja motivação, ensejou-se nas infimas estatísticas criminais e de atividades de polícia judiciária, o que desatendia aos primados da eficiência e eficácia e atentava contra os critérios da racionalidade no uso dos recursos público, representando um alto custo ao erário com pouco benefício, cuja situação não se modificou até a presente data.

Fixadas essas considerações que levaram a desativação da Unidade Policial, cumpre sublinhar, em adição, que no período noturno, a então, Delegacia de Polícia não funcionava, sendo que, as ocorrências que porventura, houvessem, eram apresentadas no Plantão Policial de Delegacia Seccional, na área central da cidade de Jacareí.

Resumidamente, essas as informações que me competem levar à apreciação, deixando desde logo assinalado que estamos a disposição para adicionais esclarecimentos, se necessários.

Jacareí, 29 de agosto de 2017.

LEON NASCIMENTO RIBEIRO
Delegado Seccional de Polícia
Em Exercício



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER-1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Sistema de Gestão da Qualidade que satisfaz a NBR ISO 9001:2008



11

Sábado, 08 de abril de 2017
Diário Oficial Poder Executivo, Seção I – Pag. 1
Cartório Central/DEINTER1

Decreto nº 62.536, de 07-04-2017

Extingue a Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica extinta a Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Os cargos e funções-atividades, direitos, obrigações, acervo, bens móveis e equipamentos da unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto ficam transferidos para a Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Jacareí, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí.

Artigo 3º - Os limites territoriais da unidade policial ora extinta passam a integrar a área circunscricional da Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Jacareí e serão fixados em resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4º - A Delegacia de Polícia do 5º Distrito Policial de Jacareí, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, tem sua denominação alterada para Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER-1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Sistema de Gestão da Qualidade que satisfaz a NBR ISO 9001:2008



11
12

Artigo 5º - A alínea “b” do inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto nº 58.091, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “b) de 2ª Classe: Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos Policiais de Jacareí;”. (NR)

Artigo 6º - Fica excluída da alínea “d” do inciso I do artigo 3º do Decreto nº 58.091, de 29 de maio de 2012, a redação nela prevista para a alínea “b” do inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 07 de abril de 2017 **MÁRCIO FRANÇA** Mágino Alves Barbosa Filho Secretário da Segurança Pública
Samuel Moreira da Silva Júnior Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo Publicado na Secretaria de Governo, aos 07 de abril de 2017.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER-1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIRETORIA



123

Prot. S nº 295415/2017

Fls.12

NATUREZA:	DGPAD nº 8173/2017 – Prot. GS nº 9347/2017, datado de 14 de agosto de 2017.
INTERESSADO:	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor.
ASSUNTO:	Indicação nº 2555/2017 – Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor – Indica ao Senhor Governador a reinstalação da Delegacia de Polícia Civil no Distrito de São Silvestre no município de Jacareí.

DESPACHO Nº 609/2017-CC/rlss

Trata-se de expediente iniciado em face da Indicação nº 2555, do ano corrente, apresentada pelo Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, visando a reinstalação da Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí.

O Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional de Polícia, em exercício, daquela sub-região, informou que a Delegacia de Polícia do Distrito de São Silvestre (4º DP), no município de Jacareí, foi extinta por meio do Decreto nº 62.536/2017, por apresentar reduzida atividade de polícia judiciária, observando que referida unidade não funcionava no período noturno.

Por ocasião da tramitação do expediente que resultou na extinção da Unidade Policial em comento, tivemos oportunidade de manifestar favoravelmente a medida, tendo em vista a baixa demanda e do inexpressivo índice de criminalidade naquela circunscrição.

Ratificando as considerações acima, entendemos que a situação que resultou na edição do Decreto nº 62.536/2017 ainda persiste e nada justifica a criação ou reinstalação de uma unidade da Polícia Civil no Distrito de São Silvestre, em Jacareí.

Posto isso, restitua-se o presente à digna **Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD**, observando-se cautelas de estilo e homenagens.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2017.


Célio José da Silva
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER-1

